



#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066-2023-000030 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2023-SRP

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR. FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA. COLABOREM COM O PREGOEIRO.

#### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL do município de Rio Maria-PA, através de seu Pregoeiro oficial Sr.º Marco Antônio Lage Rolim, designado pela Portaria n.º 0012 de 01 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 1.594 de 30 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **04 de janeiro de 2024**, às **10h:00min**, à **distância** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à guente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

#### 2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão:
- **2.2.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
- **2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- **2.4.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- **2.5.** Decreto Municipal 1.594, de 30 de maio de 2020 Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- **2.6.** Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- **2.8.** Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- **2.10.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
- b) Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA órgão licitante;
- d) Licitantes as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
- e) Licitante vencedora pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f) Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- g) Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h) Órgão Gerenciador órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/Secretaria Municipal de Obras Infra-estrutura Urbana e Rural;

# Thousand I Spage

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- Órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- I) Contratada a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no endereço eletrônico <a href="licitacao.riomaria@gmail.com">licitacao.riomaria@gmail.com</a> ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- **3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- **3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no endereço eletrônico <a href="mailto:licitacao.riomaria@gmail.com">licitacao.riomaria@gmail.com</a> ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- **3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:

I.que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

- **II.**que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **III.**que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
- **IV.**que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- V.integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **VI.**que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VII.cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

# 1973 THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- **4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- **4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.
- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.6.** O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

# NOW SEA

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



#### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- **6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional:
  - b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
  - **c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes <u>Declarações on line</u>, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
  - a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
  - **l.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - **II.**O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.
- **b)** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **6.8.** A proposta de Preços <u>deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente</u> com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação.
  - a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

#### 7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **b)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.
- **7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

# NOW SEE

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.14.** O intervalo mínimo de lances será de 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
  - **7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - **7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  - **7.17.** Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
  - a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
  - **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - **7.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
  - **7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - **7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

#### 8. DO EMPATE:

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **8.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- **d)** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

### 1973 THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **8.3.** Será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.
- **8.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- **9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- **9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **10.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no email: licitacao.riomaria@gmail.com.
- **a)** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

#### b) A proposta deve conter:

I.Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico:

- II.O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- **III.**A **descrição** mínima **do** objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- IV.Prazo de validade da proposta n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitac\u00e3o:
- V.Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da "da ordem de compra";
- VI. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
  - **10.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.
  - **a)** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- **a)** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- **10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **10.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.
- **10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08** e **09**.
- **10.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

#### 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

#### 11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

# TADULTA INTERIOR

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

#### 11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I.Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

#### 11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

- **11.4.1** Registro ou inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.
- 11.4.2 Atestado de capacidade **técnico-profissional** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, limitada a maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) são as seguintes:

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		144.70
ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃODEOBRA,	М3	141,72
INLCUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP50/70 TRANSPORTE		(50%=70,86)





COMCAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE12M³ EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZA DA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO E DM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)

**11.4.3** – Atestado de capacidade **técnico-operacional**: Será (ão) exigido (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, que comprove (m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados. (Dispensado a exigência de que seja registrado no CREA, Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão 655/2016 – TCU).

#### 11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- **I.**Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- **III.** Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - **b)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

SG (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
  - c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

### 1973 THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- **e)** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

# November 1973

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **k)** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- I) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

#### 12. DOS RECURSOS:

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
  - a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
  - b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
  - **12.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
  - a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
  - **12.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.
  - **12.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - **12.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C**) do item **12.1** deste Edital.
  - **12.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

# NOW SEA

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **13.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n. ° 776, de 05 de janeiro de 2015, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- **14.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital Anexo VI.
- **14.3.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.4.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- **14.5.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.
- **14.6.** Fica a cargo do Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

**15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

### 1973 SE

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- **15.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.
- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- **b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.
- **15.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **15.5.** O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- **15.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- **b)** Critérios para o recebimento do objeto;
- c) Prazos e condições de pagamento;
- d) Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- **e)** Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- **15.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- **15.8.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.
- **15.9.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- **15.10.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

# November 1973

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **16.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- **16.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
- **16.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- **16.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- **16.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.
- **16.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **16.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- **16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- **16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- **16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- **16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigandose a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- **16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- **16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- **16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

### 1973 THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- **16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- **16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- **16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- **16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- **16.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- **17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- **17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- **17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

#### 18. DA FISCALIZAÇÃO:

- **18.1.** A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- **18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



com a Prefeitura Municipal de Rio Maria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- **19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- **19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- **19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- A anulação do pregão induz à do contrato.
- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
- **20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- **20.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- **20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.9.** O foro da cidade de Rio Maria-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico licitacao.riomaria@gmail.com.
- **20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002.
- **20.12.** O Edital está dispo <a href="https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/">https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/</a> e também no portal da transparência pública municipal no link <a href="https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/">https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/</a>, inserindo os termos de busca.
- **20.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ inserindo os termos de busca.

#### 21. ANEXOS:

- **21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e) ANEXO V Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f) ANEXO VI Minuta de Contrato
- g) ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços.





Rio Maria- Pará, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

PREGOEIRO
PORTARIA N.º 0012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





#### <u>ANEXO I</u>

#### **TERMO DE REFERENCIA**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, juntamente com a Secretaria de Governo e Planejamento, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 660, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Sra. Márcia Ferreira Lopes, resolve formalizar a seguinte Solicitação n.º (20231211002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019

#### 1 - OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a execução dos serviços servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.
- 2.2 Pretende-se alcançar com a presente execução de serviços comuns de engenharia, para operações "tapa buracos" de ruas e avenidas que necessitam de tratamentos de recapeamento, recuperação de vias que já foram asfaltadas, dando a este município uma infra estrutura adequada e necessária a população do município de Rio Maria-PA, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos).

O município de Rio Maria-PA adquiriu sua emancipação há apenas 41 anos que se deu, em parte, pela incapacidade no atendimento à demanda por infraestrutura da antiga sede. A emancipação permitiu que o município viesse a planejar sua infraestrutura, mesmo dentro dos limitados recursos disponíveis. Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. A dificuldade de





locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Rio Maria considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais. Diante dessa situação atípica o Poder Público precisa investir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pelas intemperes auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

Ainda mais o município de Rio Maria, encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo devido a praia da Escalada do Norte Juliana, referente ao desenvolvimento, futuramente irá receber empreendimentos na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A administração pública necessita de executar o mais rápido possível operação tapa buracos no município, essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Diante do exposto, vemos a importância da execução de serviços comuns de engenharia para operação tapa buracos.

#### 3 - META FISICA

3.1. Executar serviços comuns de engenharia em operação tapa buracos.

#### 4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

- 4.1. Zona urbana do município de Rio Maria-PA.
- 4.2. O prazo do início da execução será de até 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura urbana e rural.

#### 5 – FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços será conforme demanda da secretaria da Obras, Infra-estrutura urbana e rural do município de Rio Maria;

#### 6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PRECOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

# Nowasa Jean

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



#### 7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura urbana e rural.

#### 8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

#### 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.
- 9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

#### 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Registro ou inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.
- 10.2 Atestado de capacidade **técnico-profissional** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, limitada a maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) são as seguintes:

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃODEOBRA, INLCUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP50/70 TRANSPORTE COMCAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE12M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO	М3	141,72 (50%=70,86)
--	----	-----------------------





RR-2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZA DA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO E DM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)

10.3 – Atestado de capacidade **técnico-operacional**: Será (ão) exigido (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, que comprove (m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados. (Dispensado a exigência de que seja registrado no CREA, Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão 655/2016 – TCU).

#### 11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.
- 11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
- 11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produtos ou bens em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem a ser adquirido.
- 11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

#### 12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1. Rejeitar todo e qualquer bem que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;
- 13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### 14 - PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### 15 - DO VALOR

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



15.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

#### 17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

#### 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

#### 19 - MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Recomposição com execução de remendos superficiais "tapa buracos" executados para selar trincas e buracos evitando a penetração da umidade no interior do pavimento, impedindo maiores degradações.

**Local:** Diversas ruas dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria.

- Limpeza da área pela licitante vencedora: Após a demarcação do perímetro da área degradada, realizar o recorte do perímetro a ser recomposto em seguida, realizar a limpeza da área removendo todo o material cortado, podendo ser usados por pás, enxadas, vassourões ou sopradores. Para todo material retirado, deverá ser dada a destinação adequada.
- 2. **Imprimação Ligante:** Deverá ser feita com emulsão do tipo RR-2C e de acordo com as Normas Técnicas. A taxa de aplicação do produto deve ser de no mínimo 0,45 l/m².
  - A contratada após a perfeita limpeza da área que irá receber a pintura de ligação, aplica-se o material betuminoso. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10° C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.
  - **3- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)-** CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 3,0 cm aplicada e acabada. A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ deverá ser de acordo com as Normas Técnicas, incluso projeto de dosagem de mistura asfáltica do CBUQ.

A compactação da massa asfáltica deverá obrigatoriamente ser feita por rolo compactador ou placa vibratória.

4- Observações Gerais:

# Nowseas Island

#### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- a- Para atendimento dos serviços quando de sua solicitação, a Contratada, deverá fornecer todo material, equipamento e mão de obra, sendo esta de no mínimo 01(uma) e no máximo 03 (três) equipes cabendo ao município determinar quantas.
- b- Cada equipe será composta de 01 caminhão munido de motorista, ajudantes, rolo compactador ou placa vibratória, carros de mão, pás, enxadas, vassourões, soprador e tudo que se fizer necessário para o bom desempenho do serviço.;
- c- Cada caminhão só poderá ser carregado com o máximo 20 (vinte) toneladas de material, de forma que o mesmo possa ser aplicado dentro das Normas e sem que haja o resfriamento e a perda da capacidade ligante deste.
- d- Será designado um funcionário da Secretaria de Obras por equipe/caminhão para o acompanhamento da execução dos serviços. Este acompanhamento será realizado diretamente em cada uma das equipes que forem solicitadas e, o servidor designado para acompanhar os serviços deverá recusar material e serviço que esteja em desacordo com as Normas técnicas, especialmente se verificado que o mesmo sofreu perda de temperatura.
- e- Na hipótese de quebra do veículo que impossibilitou o atendimento nos termos e horários estipulados no presente memorial, deverá a contratada repor a falta do mesmo em até 03(três) horas, devendo para isso reduzir a metade a carga de material a ser aplicado.
- f- Também para o atendimento, deverá ser respeitado o horário de inicio dos serviços, devendo as equipes se apresentar na usina de asfalto da Prefeitura até as 0800 horas, após esse horário os caminhões serão recusados.
- g- A fiscalização e as ordens de serviços serão emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como as pesagens dos caminhões que deverão ser feitas na balança municipal.
- h- A medição dos serviços será feita pela quantidade de material aplicado em toneladas comprovadas pelo ateste da fiscalização do município.
- i- A contratada será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados.
- j- A contratada deverá apresentar as certidões federais no ato da emissão das notas fiscais.
- k- A contratada deverá dotar seus funcionários (motoristas e operadores de equipe) de EPI's e demais itens de segurança exigidos pela legislação bem como uniformes.
- I- Quaisquer despesas extras com seus funcionários (motoristas e operadores a equipe) incluindo insalubridade e periculosidade será de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.
- m- O transporte dos operários será de responsabilidade da Contratada.
- n- Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Obras e não sendo aceitos, deverão ser imediatamente refeitos sem ônus para a municipalidade.
- o- Não serão admitidas a subcontratação total ou parcial dos serviços.
- p- Ao Município fica facultada a solicitação de análise do material a ser empregado na execução dos serviços por empresa especializada.
- 5- A previsão de serviços estimados compreende a aplicação de 340 (trezentos e quarenta) toneladas correspondente a 141,67 m³ (Cento e Quarenta virgula Sessenta e Sete ) Metros Cúbicos de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).





Responsável pela elaboração

#### JAEL SAMPAIO MOTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL PORTARIA N.º 1.309 DE 30 DE SETENBRO DE 2022

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes** Prefeita de Rio Maria-PA





#### **PLANILHA DESCRITIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA								
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							
			PLANILHA ORÇAME	NTÁRIA				
OBRA:		EXECUÇÃO	D DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM N	IASSA A	SFÁLTICA D	DE CBUQ		
LOCAL:		SEDE DO N	MUNICIPIO RIO MARIA-PA					
DATA BAS	SE: SINAPI	OUT/2023 S	EM DESONERAÇÃO-SICRO-ABRIL/2023				B.D.I	22,92%
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	VALOR UNIT	TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAS					•
1.1	CPU1	CPU1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INLCUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR -2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EDM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)	М³	141,72	3.200,08	3.933,47	557.451,37
	•		· ,			Total Item 1.0		557.451,37
			VALOR TOTAL				R\$	557.451,37

OBRA : EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM MASSA ASFÁLTICA DE CBUQ								
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO-RIO MARIA-PA							
DATA I ABRIL/20	BASE: SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃ 123	ÃO-SICRO-						
Cronograma Físico- Financeiro								
				10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS		
	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA			40,00%	30,00%	30,00%		
1	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE	557.451,37	100,00%	222.980,55	167.235,41	167.235,41		





	MATERIAL E MÃO DE OBRA, INLCUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR -2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EDM					
	CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)					
TOTAL	TOTAL	557.451,37	100,00%	222.980,55	167.235,41	167.235,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA									
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA:	•	OPERAÇÃO TAPA BURACO COM MASSA	ASFALTI	CA DE CBI	JQ				
LOCAL:	SEDE DO MUNI	CIPIO-RIO MARIA-PA	I	T					
DATA BASE:		23 SEM DESONERAÇÃO-SICRO- ABR/2023							
	COMPOSIÇÕES								
CPU-01	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.(M³)								
FONTE	OÓDIGO	DE00DIO 3 0	LINID	OLIANIT	PREÇC	) (R\$)			
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL			
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	1	85,76	85,76			
	100973	CARGA , MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAINHÃO BASCULANTE 6 M³, CARGA COM PÁ CARREGADEDIRA(CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP	M³	1,3	9,47	12,31			
	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO(UNIDADE M3XKM)	m³xkm	13	2,77	36,01			
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	6	21,68	130,08			
	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	6	24,61	147,66			
CPU6	CPU1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C	M2	33,33	2,24	74,66			





					TOTAL	2,24
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00133	R\$ 21,68	0,03
ANP	ANP01/10/2023	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	L	0,5	R\$ 3,26	1,63
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA CAP 30.000 LITROS	UND.	0,00133	R\$ 293,09	0,39
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA AQUECIDO COM MAÇARICO COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UND.	0,000666	R\$ 288,30	0,19
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU-06	PINTURA DE LI	GAÇÃO COM RR 2C - M²		T		
					TOTAL	3.200,08
SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM(UNIDADE TXKM) AF 07/202	txkm	12,00	0,60	7,20
SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM(UNIDADE TXKM)- AF-07/2020	txkm	72,00	1,51	108,72
	100987	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE M3)	M3	1,00	10,78	10,78
SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO CAMADA DE ROLAMENTO-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019.	m³	1,00	2.580,07	2.580,07
SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM) AF 07/2020	txkm	7,50	0,78	5,85
SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM(UM TXKM)-AF-07/2020-RR-2C	txkm	0,5	1,95	0,98





	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIC	<u>)                                    </u>	/IARI	4			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		PÚBL	ICAS	3		
	PLANILHA ORÇAMENTÁRI	IΑ					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS						
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO-RIO MARIA-PA					_	
DATA BASE	E: SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO-SICRO-ABR	₹IL	/2023	3			
	BDI NÃO DESONERADO						
1	AC = Taxa de Administração Central						4,01%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia						0,40%
3	R = Taxa de Risco						0,56%
4	4 DF = Taxa de Despesas Financeiras					1,11%	
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração						8,69%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e IS	S)	)				6,15%
Item	Impostos						
6.1	ISS						2,50%
6.2	PIS						0,65%
6.3	COFINS						3,00%
6.4	CPRB						0,00%
Total Impostos =					6,15%		
	Fórmula para o cálculo de B	3D	I	•			
	·						
	(3 + 40 + C + D + C)(3 + DE)(3	4 1	7 1			1	

$RDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 + AC + S + R + G}$
DDI

22,92%

#### Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real ) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.





#### PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

#### **OBJETIVO**

Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

#### **JUSTIFICATIVA**

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a execução dos serviços servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

Pretende-se alcançar com a presente execução de serviços comuns de engenharia, para operações "tapa buracos" de ruas e avenidas que necessitam de tratamentos de recapeamento, recuperação de vias que já foram asfaltadas, dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de Rio Maria-PA, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos).

O município de Rio Maria-PA adquiriu sua emancipação há apenas 41 anos que se deu, em parte, pela incapacidade no atendimento à demanda por infraestrutura da antiga sede. A emancipação permitiu que o município viesse a planejar sua infraestrutura, mesmo dentro dos limitados recursos disponíveis. Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Rio Maria considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais. Diante dessa situação atípica o Poder Público precisa investir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pelas intemperes auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

Ainda mais o município de Rio Maria, encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo devido a praia da Escalada do Norte Juliana, referente ao desenvolvimento, futuramente irá receber empreendimentos na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A administração pública necessita de executar o mais rápido possível operação tapa buracos no município, essa é a maior ansiedade





META FÍSICA  Viabilizar a execução de operação tapa buracos na cidade de Rio Maria-PA.  PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.  PENALIDADES  A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante of fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez posobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados ofici QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em caracom o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, form pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) por lote (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  G Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária.	bicicieta
PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES  A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante o fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez p sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados ofici QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em carac com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, forn pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) por lote ( X ) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote ( X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PENALIDADES  A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante o fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez p sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados ofici QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em carac com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, form pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) por lote ( X ) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote ( X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
D A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante of fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez p sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados ofici QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em carac com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, forn pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) por lote (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez p sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados ofici QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  E A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em carac com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, form pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) por lote ( X ) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote ( X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em carac com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, form pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( )por lote (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	a licitante or cento)
com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, form pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.  VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) por lote (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
R\$ 557.451,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos EMPREITADA: ( ) Preço Global ( )por lote (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote ( X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
F EMPREITADA: ( ) Preço Global ( )por lote (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote ( X ) Por item  CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	s).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
G Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentário	
da contratação.	a quando
H LOCAL DE FORNECIMENTO: Aplicar em ruas e avenidas da zona urbana do município de Rio Maria.	
I RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Obras, infra-estrutura urbana e rural.	





# ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066-2023-000030
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2023-SRP

A empresa:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

(razão social), devidamente inscrita no Ministério da

Fazenda sob o CNPJ nº, com sede na _									
completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:								I	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA								
			SECRETARIA MUNICIPAL DE O	OBRAS P	ÚBLICAS				
			PLANILHA ORÇAME	NTÁRIA					
OBRA :		EXECUÇÃO	D DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM N	IASSA A	SFÁLTICA [	DE CBUQ			
LOCAL:		SEDE DO N	MUNICIPIO RIO MARIA-PA						
DATA BA	ASE: SINAPI	OUT/2023 S	EM DESONERAÇÃO-SICRO-ABRIL/2023				B.D.I	22,92%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. PREÇO S/BDI				VALOR UNIT	TOTAL	
1.0			SERVIÇOS INICIAS						
1.1	CPU1	CPU1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INLCUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR -2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EDM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)	M³	141,72	3.200,08	3.933,47	557.451,37	
						Total Item 1.0		557.451,37	
			VALOR TOTAL				R\$	557.451,37	





_	. 1			~	
l 1	$\Delta \Delta$	2	ra	$\sim$	DC.
u	てし	a	ıa	vυ	es:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

FINAZO DE VALIDADE DESTA	FINOFOSTA. Hau illiei	ioi a oo dias.		
		/XX,	de	de 2023
OBS: Referido termo é apenas un desde que	Assinatura do Pro m modelo, podendo ser o e preenchidos os requisi	confeccionado o		pelos licitantes,

Atenção: Apresentar a composição de preços unitário, cronograma físico financeiro e BDI.





# ANEXO III MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

# **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)		
mºe do CPF nº, po inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emp infantil.	, portador(a) da Cartei ECLARA, para fins de cumpri , que não emprega menor de	ra de Identidade imento do disposto e dezoito anos em
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze ano	s, na condição de aprendiz (	).
	, de	de 20
(represen		

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

			scrita no CNPJ nº	
intermédio de seu repre	esentante legal o(a) S	Sr. (a)	, por	tador(a) da Carteira
de Identidade nº	e o CPF n	٥٠	, DECLARA,	para fins legais, <u>sob</u>
as penas da lei, de que	e cumpre os requisito	s legais para a	sua qualificação com	no microempresa ou
empresa de pequeno p	orte nas condições d	o Estatuto Nac	cional da Microempres	sa e da Empresa de
Pequeno Porte, instituí	do pela Lei Complem	entar nº. 123, d	de 14 de dezembro de	e 2006, em especial
quanto ao seu art. 3º; o	que está apta a usufr	ruir do tratame	nto favorecido estabe	elecido nos art. 42 a
49 da referida Lei Com	plementar e que não	se enquadra r	nas situações relacior	nadas no §4º do art.
3º da citada Lei Comple	ementar.			
		,	de	de 20
			<u>-</u>	-
	Repr	esentante Leg	al	





#### **ANEXO V**

#### MODELO

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE (declaração de habilitação)

	Α	empr	esa											,
inscrita	no	CNPJ	sob	0	n°					sedia	ada	no	ende	reço
					_, tele	fone/fax	nº				, po	or inte	ermédi	ob c
seu		repi	resenta	ante			legal		Sr	(a).				
									, portad	lor(a)	da	Ca	rteira	de
Identidad	de nº _			_ e	do CP	F nº				, DECI	LARA	<b>A</b> que	a emp	resa
como RE	iras su	NSABILI	ZA-SE	pela	as tran	sações e	efetuac	las en	io em prod n seu nomo praticados de _	e, assı	ımino	do cor	no firm	es e seu
					F	Represen	tante l	_egal						





### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº \_\_\_\_\_/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E A EMPRESA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

#### PROCESSO Nº.

CONTRATANTES: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA</b> , sediada na Avenida
Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº
04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Márcia Ferreira
Lopes, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade n.°xxxx, SSP/XX
inscrito no CPF, sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Cidade
de Rio Maria, xxxx, n° xxx, adiante denominados simplesmente <u>CONTRATANTE</u> e a empresa
, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida
à Rua, inscrita no CNPJ/MF n°
Inscrição Estadual n.º , situada,, CEP:, representada pelo seu sócio
, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade n.ºSSP/, e
inscrito no CPF sob o n.º, adiante denominada simplesmente <b>CONTRATADA</b> , no
termos da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 030-2023-SRP, Processo n.º 066-2023
00030, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido
resolvem celebrar o presente <b>CONTRATO</b> , com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93
e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1- O presente Contrato decorre da Pregão Eletrônico n.º 030-2023-SRP, sob a égide da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e outras legislações complementares, devidamente homologado pela Sra. Prefeita do município de Rio Maria-PA, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais.

#### II - DO OBJETO

1 - O presente: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m3) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços", conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

#### III - DOS PREÇOS

1 - A **PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de empreitada, objeto deste Contrato, o valor abaixo:





R\$ -

- 2 Todos os serviços serão medidos e pagos conforme disposto expressamente nas condições estipuladas no Edital, que faz parte integrante deste instrumento.
- 3 REAJUSTE, REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PREÇOS
  - 3.1 Reajuste de preço.
  - a) Os preços contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês-base (referente a data do orçamento referencial da licitação), mês a que deverão estar referidos os preços unitários apresentados na PROPOSTA DAS CONCORRENTES.
  - b) Na hipótese de reajustamento, o cálculo será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\Pr = P \times \begin{pmatrix} i_1 \\ i_0 \end{pmatrix}$$

Onde:

Pr = Preço reajustado.

P = Preço a reajustar.

i<sub>1</sub> = Índice relativo ao mês no qual a proposta completa o interstício de 12(doze) meses em relação ao mês-base.

i<sub>0</sub> = Índice relativo ao mês-base de referência da proposta.

- c) Os preços contratuais não serão reajustáveis pelo período de 01 (um) ano ou no caso de atrasos injustificados que impactem no prazo contratual dos serviços.
- d) Na hipótese de contrato que, embora tenha seu prazo inferior ao período de 01 (um) ano, ultrapasse o mesmo, desde que a contratada não tenha nenhuma responsabilidade nesse evento, poderá sofrer reajuste de seus preços.
- e) As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.
- 3.2 O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:
- a) quando ocorrer acréscimo ou suspensão dos serviços por conveniência do PMRM –
   Prefeitura Municipal de Rio Maria, respeitando-se os limites da Lei;
- b) quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardatórios ou impeditivas de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.

# Lipida Maria

### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 3.3 Os preços propostos deverão remunerar todos os custos necessários a execução dos serviços englobando inclusive os seguintes itens principais:
  - Instalação e demolição do canteiro de obras
  - Regularização da obra
  - Placas da obra
  - Placas de sinalização e advertência provisórias com ou sem cavaletes
  - Mobilizações e Desmobilizações de qualquer espécie
  - Horas extras ou adicionais para cumprimento ou recuperação de prazos
  - Transportes
  - Manutenção de instalações, ferramentas e equipamentos
  - Operacionalização de instalações, ferramentas e equipamentos
  - Apoio logístico
  - Equipamentos de construção
  - Ferramental
  - Material de consumo
  - Material permanente
  - Mão de obra direta e indireta local
  - Supervisão
  - Viagens, deslocamentos, estadias
  - Apoio a fiscalização quando especificado
  - Encargos Sociais
  - Bonificação e outras despesas indiretas não especificadas aqui
  - Impostos, taxas e emolumentos
  - Ensaios, testes e demais provas necessários a garantia de qualidade
  - e todas e quaisquer outras despesas que venham a ser efetuadas pela contratada em função dos serviços licitados.

# IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DAS OBRAS.

1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidado, a apresentar a garantia de que trata o subitem 10.1, do Edital e a assinar o contrato, que obedecerá o modelo Anexo XIII.

#### 2 - Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias úteis após a data da expedição da Ordem de Serviço.

#### 3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria, a partir da assinatura do contrato.

#### 4 - Para Conclusão

0	prazo	máximo	para	execução	dos	serviços	objeto	desta	licitação	será	de	
(		)	dias c	onsecutivos	<b>3</b> .							

# Houses Houses

### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços observado o que dispõe o item 14.5.3 do Edital.

#### 5 - Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa do PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria e ainda nas condições estabelecidas nos § 1º dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do encerramento do prazo contratual.

#### 6 - Paralisação dos Serviços

Poderão os serviços objeto do presente contrato ser paralisados a critério da PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria, atendendo conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

# V - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Caberá à CONTRATADA a responsabilidade direta por todos os serviços do presente contrato sujeito à fiscalização da PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria, através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios da PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria.

# VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

# VII - DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - DO CONTRATANTE:

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam as memórias descritivas, projetos quando couber, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços objeto deste contrato à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

#### 2 - DA CONTRATADA

 a) Afixar as placas de obra nos locais determinados pela fiscalização e nos padrões estabelecidos pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não será

# Nowsea Indiana

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



liberada nenhuma medição. A contratada será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra.

- Submeter-se à fiscalização que a PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria exercerá sobre os serviços;
- Elaborar e aprovar o projeto das instalações temporárias do canteiro de obras junto à fiscalização;
- d) Manter a equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- e) Substituir qualquer membro de sua equipe técnica, cuja comprovação de eficiência for julgada insatisfatória pela fiscalização;
- f) Definir e aprovar junto a fiscalização a liberação de cada frente e/ou etapa de serviços de construção a ser iniciada, mesmo que a sua antecessora já tenha sido liberada;
- g) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização;
- i) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização da PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria;
- j) Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste Contrato e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo, quando houver;
- k) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços pelo PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria;
- Apresentar, para aprovação da PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da ordem de serviço inicial, o cronograma físicofinanceiro definitivo das obras e serviços de que trata esta licitação.
- m) Promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços.
- n) Elaborar, especificamente para execução da obra, objeto desta licitação, Folha de Pagamento, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social e Guia da Previdência Social.
- o) Apresentar à PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria, junto com cada medição, prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal ou outra equivalente (Distrito Federal), nos termos especificados neste Edital sob o título

# November 1973

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



REGULARIDADE FISCAL e, ainda, cópia dos documentos exigidos no item 14.6.2, alínea "o", juntamente com o comprovante de entrega daquela Guia.

- Executar a suas custas, todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a fiscalização, como necessários à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;
- q) Refazer às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto/especificações, detectados pela fiscalização ou pelo controle de qualidade da PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria;
- r) Contratar o fornecimento de minérios, aplicados a construção civil (areia, seixo, etc...) somente de empresas e ou pessoas físicas que possuam licença ambiental expedida pela Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municipal;
- s) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação, inclusive nos casos de rescisão Contratual
- t) Registrar obrigatoriamente no Diário de Ocorrências:
  - I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
  - II. As falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;
  - III. As consultas à fiscalização;
  - IV. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
  - V. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
  - VI. As respostas às interpelações da fiscalização;
  - VII. A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
  - VIII. Outros fatos que, a juízo do contratado, devem ser objeto de registro.

## **VIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 1 A **CONTRATADA**, obriga-se a apresentar, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, Garantia Contratual no valor de 5% (cinco por cento) da contratação observando o disposto no § 2º do inciso II, do art. 48 da Lei n.º 8666/93 e alterações, com prazo de vigência mínima, igual ao prazo de execução do Contrato, mais 60 (sessenta) dias em uma das modalidades do item 10.1 do Edital.
  - 1.1 As cauções apresentadas em dinheiro, serão depositadas em cadernetas de poupança, sendo remuneradas mensalmente com taxa fixada pelo Governo;
  - 1.2 Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa, a PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após à assinatura, pelas partes contratantes do "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços".

# Houses Houses

### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria.

# IX - MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO.

- 9.1 As medições dos serviços, serão elaboradas, tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período.
  - 9.1.1 As memórias de cálculo elaboradas, assinadas e emitidas pela fiscalização, deverão ser mensais (de acordo com o mês), com exceção da primeira e da última que poderão ter periodicidade inferior a um mês-calendário. A primeira, elaborada a partir da emissão da ordem de serviço, sendo fechada no último dia do mês, e da última, que deverá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;
  - 9.1.2 As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços, serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;
  - 9.1.3 Nas memórias de cálculo deverão constar os serviços executados, conforme descrição dos serviços da planilha orçamentária da PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria:
  - 9.1.4 As medições serão elaboradas com base nas memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, obedecendo ao período das mesmas.
  - 9.1.5 A liberação da 1ª medição será condicionada à entrega pelo contratado do Registro do Contrato e ART junto ao CREA-Pa, observado o item 14.6.2, alínea "n";
- 9.2 A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição deve ser emitida contra o PMRM
   Prefeitura Municipal de Rio Maria e entregue no protocolo geral, para fins de processamento e pagamento;
  - 9.2.1 As Notas Fiscais e/ou Faturas de Serviços com mão-de-obra no local e subsequentes a incidência de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto dos serviços, o qual deverá ser recolhido em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, deverão ser entregues a Tesouraria do Departamento Financeiro, com o seu devido recebimento, atesto e autorização até o trigésimo dia útil do mês.
- 9.3 O pagamento da fatura, será feito exclusivamente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A., pelo contratado, no máximo até 30 (trinta) dias corridos após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria e deverá constar a identificação da agência e da conta corrente.
- 9.4 Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias;

# 1973 SE

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 9.5 Não será aceita nota fiscal/fatura com o número de CNPJ diferente do apresentado pela empresa na licitação.
- 9.6 Não serão aceitas cobranças de Título através do sistema bancário ou negociados com terceiros, o pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A., cuja a identificação da agência e da conta corrente deverá constar nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares;
- 9.7 A critério da PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria os quantitativos dos serviços, objeto desta licitação, poderão ser reduzidos ou aumentados em até 25% (vinte e cinco por cento), consoante o Art. 65 da Lei federal n.º 8.666/93.

# X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada sujeitar-lheá a aplicação das penalidades consoante o artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2 A sanção de multa será aplicada nos casos de:
- a) Descumprimento do prazo de execução dos serviços multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa em atender ou executar os serviços não realizados multa de 5% sobre o valor do serviço não realizado.
- c) Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após ter sido cientificado multa de 5% sobre o valor dos serviços e estará sujeito as cominações:
  - I) Responder por perdas e danos ocasionados à PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.
  - II) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria, pelo período de até 02 (dois) anos.
  - III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) Desatendimento às obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** não abrangidas pelos itens anteriores multa de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do objeto contratado.
- 3 As multas previstas neste contrato não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CONTRATANTE**.
- 4 Aplicadas as multas, a administração descontará no primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após sua imposição.
- 5 A PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria se reserva o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação optar pela convocação das demais licitantes, obedecida a ordem de

# Houses Houses

### Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela contratada classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do Contrato.

#### XI - RESCISÃO CONTRATUAL NO CASO DE:

- 1 A PMRM Prefeitura Municipal de Rio Maria poderá rescindir o Contrato, independente de protesto ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a **Contratada**:
- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretada sua falência ou concordata;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do contrato.

#### XII - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 1 A obra será recebida por Comissão formada pelo Engº fiscal e mais dois membros designados pela PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria.
- 2 Será de responsabilidade da Comissão de Recebimento da Obra:
  - a) Verificar se a obra foi executada de acordo com as disposições do contrato, projetos, especificações gerais e notas de serviços se houver;
  - b) Constatada a perfeita execução da obra e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento da Obra:
  - c) Constatada qualquer irregularidade na execução da obra, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento da Obra definindo nesse Termo, o prazo para à contratada promover as devidas correções;
  - d) No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes do Termo de Recusa de Recebimento da Obra;
  - I) Constatada a correção das irregularidades, lavrar o Termo de Recebimento da Obra;
  - II) Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar as penalidades cabíveis.

#### XIII - FORO

Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o **Foro da Comarca de Rio Maria**, neste Estado, renunciando desde já a **Contratada**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, **PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria e CONTRATADA**, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.





Rio Maria, de de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

C.N.P.J. Nº 04.144.176/0001-78 Márcia Ferreira Lopes Prefeita CONTRATANTE

	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ N°/ CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF n°:	CPF nº:





#### **ANEXO VII**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓ	DRIO Nº 066-2023-000030
PREGÃO ELETRÔNIO	O N° 030-2023-SRP

No	dia de _		de 2023, A	PMRM-PRE	EFEITUF	RA MUNICIF	AL DE RIO
MAI	RIA, com sede _	, Rio Maria -	- Pará, repre	esentado ne	ste ato p	oelo Sr	•
RES	SOLVE registra	r os preços ofe , CNPJ n° _ , neste ato	ertados pe	ela Benefic , situ	iária d ada à	la Ata, a	empresa
Fon	e/Fax/E-mail:	neste ato	o representa	da pelo sen	hor	. insc	rito no CPF
(MF	) n°	, RG n°	de ac	ordo com a d	classifica	cão por ela	alcancada e
nas	quantidades cota	adas, atendendo as c	condições pr	evistas no E	dital e a	nexos, sujei	tando-se as
	•	nstantes na Lei n° 8.6					
•		enta o Sistema de R		•		_	-
	, .	, Decreto Municipal r	•				
	•	m conformidade com				,	
	·			-			
1. [	OO OBJETO: A	presente Ata tem po	or objeto o	Registro de	preços	para futura	e eventual
		resa especializada, p					
		apa buracos", dentro					
	•	le 340 toneladas (141				•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		transporte de todo m		pamento, mã	io de ob	ra e tudo o r	mais que se
fizei	necessário à tot	al execução dos serv	iços.				
		0					
	_	QUANTITATIVOS: O			•		
	•	io de contratos deriv	vados desta	Ata de Re	egistro d	e Preços, p	revistos na
legis	slação vigente, sã	io os que seguem:					
em	Pi	roduto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
						unitário	
						01-1-1	
					Pr	reço Global	

- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.
- 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

# TADOMENIA TOPA

# Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- 4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
- 5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
- 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.





7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA e Beneficiária da Ata.

	Rio Maria - Pará, em de de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO	BENEFICIÁRIA DA ATA

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.

FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.

NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.

COLABOREM COM O PREGOEIRO.